

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)LEI Nº 1526

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artº 1º) Fica autorizado abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) no setor de / Divisão de Obras, destinado à desapropriação de imóvel.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Obras Públicas

Construção e remodelação de edifícios públicos

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE agosto DE 1972.

MAURÍCIO ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL